



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-127, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3009/2002 (CRO-BA-69/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Bahia, coordenado pelo professor Ronaldo Araújo Souza.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 22.04.2002 a 23.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

